



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE JULHO DE 2007

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA DE ESTIMATIVA Nº 001/2007 / SEFIN**

CONTRIBUINTE **EUCLIDES GUEDES CUNHA**  
CPF/MF **675.774.584-49** TELEFONE **9332 1352**  
ENDEREÇO: **Rua Jo9sé Robenido da Silva, 178, Renascer II - Cabedelo -PB**  
ATIVIDADE ECONÔMICA: **Marcenaria**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 80. INCISO II. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997. FAZ CIENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA E SUBSCRITO QUE, A PARTIR DE 01/07/2007, FICARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CONFORME ESTIMATIVA A SEGUIR:

RECEITA MENSAL ESTIMADA (julho a novembro) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos real)  
IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

O PAGAMENTO DESTA IMPOSTO PODERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA PORTARIA. INCORRENDO EM MULTA E ACRÉSCIMOS LEGAIS O DESCUMPRIMENTO DESTA PRAZO.

CONTRIBUINTE, CASO DISCORDE DA ESTIMATIVA, PODERÁ QUESTIONAR E, PORTANTO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE PODERÃO SER ACEITAS OU RECUSADAS. ISTO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DESTA.

FICA ASSEGURADO AO FISCO MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, REVER OU SUSPENDER ESTE REGIME DE ESTIMATIVA APLICADO NA PRESENTE PORTARIA.

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PORTARIA É DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES AQUI CONSTANTES ACARRETERÁ AOS DESCUMPRIDORES APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NESTE MUNICÍPIO.

Cabedelo, em 1º de julho de 2007

  
**Fabiana Maria Monteiro Régis**  
Secretária da Fazenda

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA DE ESTIMATIVA Nº 001/2007 / SEFIN**

CONTRIBUINTE **JOSÉ LIMA FERREIRA**  
CNPJ/MF **382.253.367-04** TELEFONE **(083) 99621462**  
ENDEREÇO: **Br 230, Km 12, S/N, Conjunto Jardim América, Cabedelo - PB**  
ATIVIDADE ECONÔMICA: **Borracharia**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 80. INCISO II. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997. FAZ CIENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA E SUBSCRITO QUE, A PARTIR DE 01/07/2007, FICARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CONFORME ESTIMATIVA A SEGUIR:

RECEITA MENSAL ESTIMATIVA R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

O PAGAMENTO DESTA IMPOSTO PODERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA PORTARIA. INCORRENDO EM MULTA E ACRÉSCIMOS LEGAIS O DESCUMPRIMENTO DESTA PRAZO.

CONTRIBUINTE, CASO DISCORDE DA ESTIMATIVA, PODERÁ QUESTIONAR E, PORTANTO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE PODERÃO SER ACEITAS OU RECUSADAS. ISTO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DESTA.

FICA ASSEGURADO AO FISCO MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, REVER OU SUSPENDER ESTE REGIME DE ESTIMATIVA APLICADO NA PRESENTE PORTARIA.

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PORTARIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES AQUI CONSTANTES ACARRETERÁ AOS DESCUMPRIDORES APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NESTE MUNICÍPIO.

Cabedelo, em 19 de julho de 2007

  
**Fabiana Maria Monteiro Régis**  
Secretária da Fazenda

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE ESTIMATIVA Nº 001/2007/SEFINCONTRIBUINTE **PORTAL ADMINISTRADOURA DE BENS LTDA.**CNPJ/MF **04.067.463/0001-21** TELEFONE **3246 1907**ENDEREÇO: **Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 810, Manaira - João Pessoa -PB**ATIVIDADE ECONÔMICA: **Estacionamento de Veículos**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 80. INCISO II. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997. FAZ CIENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA E SUBSCRITO QUE, A PARTIR DE 01/07/2007, FICARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CONFORME ESTIMATIVA A SEGUIR:

RECEITA MENSAL ESTIMATIVA R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

O PAGAMENTO DESTA IMPOSTO PODERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA PORTARIA. INCORRENDO EM MULTA E ACRÉSCIMOS LEGAIS O DESCUMPRIMENTO DESTA PRAZO.

CONTRIBUINTE, CASO DISCORDE DA ESTIMATIVA, PODERÁ QUESTIONAR E, PORTANTO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE PODERÃO SER ACEITAS OU RECUSADAS. ISTO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DESTA.

FICA ASSEGURADO AO FISCO MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, REVER OU SUSPENDER ESTE REGIME DE ESTIMATIVA APLICADO NA PRESENTE PORTARIA.

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PORTARIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES AQUI CONSTANTES ACARRETERÁ AOS DESCUMPRIDORES APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NESTE MUNICÍPIO.

Cabedelo, em 1º de julho de 2007

  
Fabiana Maria Monteiro Régis  
Secretária da Fazenda

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

  
Rua Honor Gusmano, 21 - Centro - CEP: 58.370-000 - TELE - FAX (483) 260-3200

*recebi em 02/08/2007*

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE ESTIMATIVA Nº 001/2007/SEFINCONTRIBUINTE **JOSÉ CLAYTON DOS SANTOS**CPF/MF **148.042.555-91** TELEFONE **9311 1993**ENDEREÇO: **Avenida Nilo Peçanha, 559, Jardim América - Cabedelo -PB**ATIVIDADE ECONÔMICA: **Serralharia**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 80. INCISO II. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997. FAZ CIENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA E SUBSCRITO QUE, A PARTIR DE 01/07/2007, FICARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CONFORME ESTIMATIVA A SEGUIR:

RECEITA MENSAL ESTIMATIVA (julho a dezembro) R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 40,00 (quarenta reais)

O PAGAMENTO DESTA IMPOSTO PODERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA PORTARIA. INCORRENDO EM MULTA E ACRÉSCIMOS LEGAIS O DESCUMPRIMENTO DESTA PRAZO.

CONTRIBUINTE, CASO DISCORDE DA ESTIMATIVA, PODERÁ QUESTIONAR E, PORTANTO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE PODERÃO SER ACEITAS OU RECUSADAS. ISTO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DESTA.

FICA ASSEGURADO AO FISCO MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, REVER OU SUSPENDER ESTE REGIME DE ESTIMATIVA APLICADO NA PRESENTE PORTARIA.

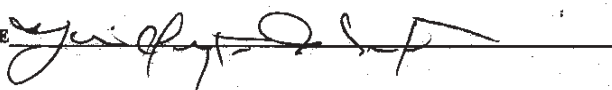
O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PORTARIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES AQUI CONSTANTES ACARRETERÁ AOS DESCUMPRIDORES APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NESTE MUNICÍPIO.

Cabedelo, em 1º de julho de 2007

  
Fabiana Maria Monteiro Régis  
Secretária da Fazenda

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA DE ESTIMATIVA Nº 001/2007 / SEFIN

CONTRIBUINTE **FABIO ANTÔNIO SMITH FILHO**  
 CPF/MF **021.038.294-50** TELEFONE 3250 2047  
 ENDEREÇO: **Rua Otávio Novais, s/n, Poço - Cabedelo -PB**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **Lavagem e guarda de veiculos**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 80, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, FAZ CIENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA E SUBSCRITO QUE, A PARTIR DE 01/06/2006, FICARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CONFORME ESTIMATIVA A SEGUIR:

RECEITA MENSAL ESTIMATIVA (junho a setembro) R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
 IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 40,00 (quarenta reais)  
 RECEITA MENSAL ESTIMATIVA (outubro a dezembro) R\$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro)  
 IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos)

O PAGAMENTO DESTA IMPOSTO PODERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA PORTARIA. INCORRENDO EM MULTA E ACRÉSCIMOS LEGAIS O DESCUMPRIMENTO DESTA PRAZO.

CONTRIBUINTE, CASO DISCORDE DA ESTIMATIVA, PODERÁ QUESTIONAR E, PORTANTO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE PODERÃO SER ACEITAS OU RECUSADAS. ISTO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DESTA.

FICA ASSEGURADO AO FISCO MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, REVER OU SUSPENDER ESTE REGIME DE ESTIMATIVA APLICADO NA PRESENTE PORTARIA.

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PORTARIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES AQUI CONSTANTES ACARRETERÁ AOS DESCUMPRIDORES APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NESTE MUNICÍPIO.

Cabedelo, em 1º de junho de 2007

  
**Fabiana Maria Monteiro Régis**  
 Secretária da Fazenda

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA DE ESTIMATIVA Nº 0008/2007 / SEFIN

CONTRIBUINTE **EDILSON FREIRE (Cabeça Lavajato)**  
 CPF/MF **027.283.414-94** TELEFONE  
 ENDEREÇO: **Rua Ismael Farias, 240, Centro, Cabedelo - PB**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **Lavagem de autos**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 80, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, FAZ CIENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA E SUBSCRITO QUE, A PARTIR DE 01/06/2007, FICARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CONFORME ESTIMATIVA A SEGUIR:

RECEITA MENSAL ESTIMATIVA R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
 IMPOSTO MENSAL DEVIDO R\$ 50,00 (cinquenta reais)

O PAGAMENTO DESTA IMPOSTO PODERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA PORTARIA. INCORRENDO EM MULTA E ACRÉSCIMOS LEGAIS O DESCUMPRIMENTO DESTA PRAZO.

CONTRIBUINTE, CASO DISCORDE DA ESTIMATIVA PODERÁ QUESTIONAR E, PORTANTO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE PODERÃO SER ACEITAS OU RECUSADAS. ISTO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DESTA.

FICA ASSEGURADO AO FISCO MUNICIPAL O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, REVER OU SUSPENDER ESTE REGIME DE ESTIMATIVA APLICADO NA PRESENTE PORTARIA.

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PORTARIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES AQUI CONSTANTES ACARRETERÁ AOS DESCUMPRIDORES APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NESTE MUNICÍPIO.

Cabedelo, em 1º de junho de 2007

  
**Fabiana Maria Monteiro Régis**  
 Secretária da Fazenda

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

## EXTRATO Nº 01/2007 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Carta Convite nº 054/2007  
 Objetivo: Remanejamento na Planilha de Quantitativos, na execução de serviços de Recuperação da Secretaria de Saúde e Sala de Reunião, no município de Cabedelo.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Contratada: Incotrel - Incorporadora e Construtora Ltda.  
 Recursos Financeiros: Próprios  
 Data da assinatura: 19 de julho de 2007

**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito Municipal

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Procuradoria Geral

## EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**Origem:** Secretaria de Planejamento do Município  
**Objetivo:** Contrato de Repasse firmado entre o Município de Cabedelo e Cobansa Companhia Hipotecária, que tem como objeto a viabilização de ações para implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH no Município de Cabedelo.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo

**Contratado:** Cobansa Companhia Hipotecária

**Recursos Financeiros:** Fonte de custeio referida na Lei Orçamentária Anual, compatibilizados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual 2006/2009.

**Vigência:** 18 meses contados a partir da assinatura do contrato com os beneficiários.

**Valor:** R\$ 1.390.752,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

**Data da assinatura:** 22/03/2007.

  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Extrato de Termo Aditivo Oriundo da Carta Convite  
13/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e DX

Produções e Sonorização – Maria de Fátima Pedro -ME

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de  
dezembro do corrente ano.

Cabedelo, 28 de Julho de 2007

**Jurinez Albuquerque Praxedes**  
**Presidente da CPL**